

LEI N.º 2.814, DE 06 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM ADQUIRIR E DOAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal em adquirir e doar gêneros alimentícios às famílias carentes do município de Parapuã, contendo os seguintes itens, quantidades e descrições dos produtos:

Item	Quantidade	Descrição dos Produtos
01	02 pacotes	Arroz agulhinha tipo 1 – contendo 5 Kg
02	02 pacotes	Feijão carioca tipo 1 – contendo 1 Kg
03	02 pacotes	Macarrão espaguete semolado – 500 gramas
04	02 saches	Extrato de tomate – 340 g
05	01 pacote	Açúcar Cristal – 5 Kg
06	02 litros	Leite longa vida TP – 1.000 ml
07	01 pacote	Fubá – 500 g
08	02 frascos	Óleo de soja pet – 900 ml

Artigo 2º - Os bens citados no artigo anterior serão entregues às famílias carentes devidamente comprovadas e cadastradas no Fundo Social do Município na forma de cesta básica mensal, mediante recibo e pelo tempo necessário à supressão da carência.

Artigo 3º - Estipula-se como número aproximado de cestas mensais a quantidade de 50 (cinquenta), sendo este número variável de acordo com as necessidades dos munícipes devidamente comprovadas pelo Fundo Social do Município.

LEI N.º 2.814, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de maio de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento